



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 1.144/2023 – SEMAD**, 12 de junho de 2023.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO:**

1 – **NOME:** BLAUCIO DE LUCENA SILVA

**RG:** 3919586

**CPF:** 065.454.234-10

2 – **NOME:** NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES

**RG:** 5412241

**CPF:** 013.124.202-43

**Art.2º –** Determinar que o fiscal ora designado devesse:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art.3º –** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 12 de junho 2023.

MARCIO VIANA  
ROCHA:80226442  
268

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
VIANA  
ROCHA:80226442268

**MÁRCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD  
ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272

Assinado de forma  
digital por DANILSON  
GILIARD ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 0899/2023 – SEMAD**, 17 de abril de 2023.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS EM GERAIS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA:**

1 – **NOME:** GABRIEL DAS NEVES SILVA

**RG:** 5807351

**CPF:** 959.698.532-91

2 – **NOME:** DEBORA DE SOUZA REIS

**RG:** 5628206

**CPF:** 006.004.182-00

**Art.2º –** Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art.3º –** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**Art. 4º** – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 17 de abril 2023.

MARCIO VIANA Assinado de forma  
ROCHA:802264 digital por MARCIO  
42268 VIANA  
ROCHA:80226442268

**MÁRCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD Assinado de forma  
ALMEIDA DE digital por DANILSON  
LIMA:68790392272 GILIARD ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021